

**VENTOS DE SÃO RICARDO 04  
ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 37.002.822/0001-11 - NIRE 24.3.0001366-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **Data, Hora, Local:** Em 3 de outubro de 2024, às 10h30, na sede social da **Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A.** ("Companhia"), situada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Caçador II, s/nº, Zona Rural, CEP: 59.535-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, **Veleiros Holdings S.A.** ("Acionista Única"), representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** e secretariados pelo Sr. **André Guilherme Gil Guimarães**. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (iii) a Consolidação do Estatuto Social; e (iv) a autorização para que os membros da administração e/ou os procuradores da Companhia pratiquem os atos necessários para efetivação das deliberações constantes desta Ordem do Dia, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista Única, sem reservas ou ressalvas, deliberou o quanto segue: 5.1. **Consignar e ratificar** a realização dos seguintes aportes na Companhia: (a) **R\$33.210.000,00** (trinta e três milhões, duzentos e dez mil reais), mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, no dia 30/04/2024, objeto dos instrumentos particulares celebrados em 30/09/2023, no valor de R\$19.640.000,00, e em 01/01/2024, no valor de R\$13.570.000,00; e (b) **R\$5.530.000,00**, referente aos aportes realizados em moeda corrente nacional em, (b.i) 31/05/2024, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), (b.ii) 30/06/2024, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), (b.iii) 31/07/2024, no valor de R\$2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais), (b.iv) 07/08/2024, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), (b.v) 28/08/2024, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), (b.vi) 30/09/2024, no valor de R\$2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais). 5.1.1. Diante do disposto no item 5.1. acima, a Acionista Única resolve, sem quaisquer ressalvas, aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de **R\$38.740.000,00** (trinta e oito milhões e setecentos e quarenta mil reais), mediante a emissão de **38.740.000** (trinta e oito milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, definido nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, desconsiderando-se frações de ação, conforme boletim de subscrição que constitui o **Anexo I** à presente, passando o capital social da Companhia de **R\$225.783.546,34** (duzentos e vinte e cinco milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), representado por 225.783.545 (duzentos e vinte e cinco milhões, setecentas e oitenta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **R\$264.523.546,34** (duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) representado por 264.523.545 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. Aprovar a alteração do *caput* do Artigo Quinto do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$264.523.546,34 (duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) representado por 264.523.545 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. ("**Ações**")". 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, que passará dos atuais R\$264.523.546,34 (duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dividido em 264.523.545 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$168.273.546,34 (cento e sessenta e oito milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), configurando uma redução de R\$96.250.000,00 (noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), mediante a restituição de capital à Acionista Única da Companhia, e o cancelamento de 96.250.000 (noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta mil) ações representativas do capital social. 5.2.1. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.2.2. Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à Acionista Única fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a JUCERN nos jornais adotados pela Companhia; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 5.2.3. Em virtude da redução aprovada no item 5.4., acima, alterar a redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, de modo que o *caput* passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: "**Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$168.273.546,34 (cento e sessenta e oito milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) representado por 168.273.545 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. ("**Ações**")". 5.3. Ato contínuo, aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do **Anexo II** à presente. 5.4. Autorizar os administradores e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Acionista Única. Lajes/RN, 3 de outubro de 2024. **Mesa:** **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente e **André Guilherme Gil Guimarães** - Secretário. **Acionista Única:** **Veleiros Holdings S.A.** - p.p. Sabrina Cassará Andrade da Silva e André Guilherme Gil Guimarães.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SR7QY-85Q2D-N9DGA-FX3Z7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/SR7QY-85Q2D-N9DGA-FX3Z7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>